



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 50/2012

Autoriza o Poder Executivo a custear serestas, shows ou qualquer apresentações artísticas para os distritos, bairros e comunidades do Município de Castelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear serestas, shows ou qualquer espécie de apresentações artísticas para as festas tradicionais e de alta significação para os distritos, bairros e comunidades dentro da circunscrição deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2012.


TARCISO CARLOS MODELO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 50/2012**

Nobres Vereadores:

Temos à honra de apresentar à Vossas Excelências projeto de lei de nossa autoria autorizando o Poder Executivo Municipal a custear serestas, shows e qualquer espécie de apresentações artísticas para as festas tradicionais e de alta significação para os distritos, bairros e comunidades dentro da circunscrição deste Município.

Cabe mencionar que o presente Projeto tem como finalidade proporcionar um tratamento igualitário a todos os distritos, bairros e comunidades, ficando autorizado em lei específica tal tratamento, sendo assim, uma ação do Município de cunho cultural e artísticos.

Insta salientar que a Lei 3143/2011, Lei Orçamentária 2012, prevê a realização de shows ou serestas em localidades da Zona Urbana ou Rural do Município de Castelo, atividade inserida na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Contudo, a previsão orçamentária só autoriza a realização de 10 (dez) shows, o que a nosso ver não atinge todos os distritos, bairros e comunidades com a paridade que se deve ter na Administração Pública.

Certo de contar com a compreensão e apoio dos nobres Colegas, esperamos os préstimos no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador